



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano 2022 (28/03/2022), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores: Sr. JAIME KFIATKOSKI na qualidade de Presidente, Sr. FABIO SANTOS FERNANDES, Sra. BRUNA PAOLA DZIURA, Sra. HELENA GAWLAK e Sr. PATRIK ALVES para os procedimentos inerentes à Sessão da Concorrência em epígrafe que tem por finalidade a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Concorrência nº 003/2022, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas.

Foram protocolados os Envelopes 01 e 02, pelas empresas interessadas descritas abaixo:

- **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 586/2022, representada pelo Sr. Jairo Hammerschmidt;
- **FALER BLOCOS LTDA**, CNPJ nº 22.691.862/0001-40 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 587/2022, representada pelo Sr. Douglas Lincon Faller.
- **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, CNPJ nº 26.871.328/0001-77 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 588/2022, representada pelo Sr. Junior Vinícios de Castro.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado, conforme segue:

- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.569.078/0001-85 **HABILITADA** por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital).

- Empresa **FALER BLOCOS LTDA**, CNPJ nº 22.691.862/0001-40 – Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que: **a)** Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial solicitada no item 5.2.1.4 do edital; **b)** Não apresentou o Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), solicitado no item 5.2.2.2.3 do edital, referente a Capacitação Técnico-Profissional ao atestado emitido pela empresa A. Muller & A.K Muller LTDA; **c)** Foram apresentados mais 2 atestados, 1 emitido pela empresa Casacchi Construções e Empreendimentos LTDA e 1 pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, em nome do Responsável técnico em cópia simples, foi solicitado ao socio administrativo a apresentação das via originais para autenticação, onde informou que não possuía as vias originais para que a Comissão pudesse realizar a autenticação dos documentos e os atestados também não são equivalentes com o objeto da presente licitação; **d)** Não foi apresentado a Declaração de sua atividade econômica, contendo o nº do CNAE e nome da atividade solicitada no item 5.2.4.4 do edital. Sendo assim fica a empresa **FALER BLOCOS LTDA**, CNPJ nº 22.691.862/0001-40 **INABILITADA**, conforme item 5.5 do edital que dispõe: “5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”

- **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, CNPJ nº 26.871.328/0001-77 - **INABILITADA** – Em análise realizada nos documentos apresentados pela empresa, constatou-se que: **a)** não apresentou o Ofício indicando o responsável técnico e profissão solicitado no item 5.2.2.2.4 do edital; **b)** não apresentou, na Comprovação de boa situação financeira da empresa, índice referente ao endividamento. Sendo assim fica a empresa **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, CNPJ nº 26.871.328/0001-77 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: “5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da referente a fase Habilitatória onde deverão estar



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em conformidade com o item 14 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:

.....
JAIME KFIATKOSKI

MEMBROS:

.....
FABIO SANTOS FERNANDES

.....
BRUNA PAOLA DZIURA

.....
HELENA GAWLAK

.....
PATRIK ALVES

PARTICIPANTE:

.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

.....
FALER BLOCOS LTDA

.....
JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA